



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº. 43
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**DENOMINA DE POLO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL "TIA MARUCHA" O PRÓPRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

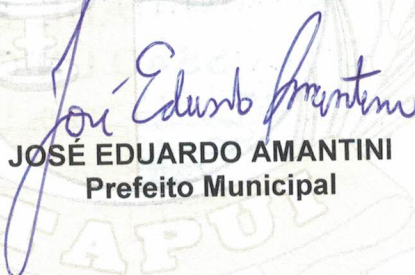
JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica denominado de Pólo Municipal de Assistência Social "Tia Marucha" o próprio Público Municipal, localizado na rua José Zenatti esquina com avenida do Porto em Itapuí - SP.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei, incluindo a colocação de placas, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 3º) – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei 1.979 de 14/12/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 2013.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 054/2013
PROJETO DE LEI Nº. 043/2013

**DENOMINA DE POLO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL "TIA
MARUCHA" O PRÓPRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de Pólo Municipal de Assistência Social "Tia Marucha" o próprio Público Municipal, localizado na rua José Zenatti esquina com avenida do Porto em Itapuí - SP.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei, incluindo a colocação de placas, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 3º) – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei 1.979 de 14/12/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de novembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 259/2013

Itapuí, 26 de novembro de 2013.

Prezado Senhor

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 041/2013, Prefeito Municipal, estabelece normas para concessões de recursos financeiros, e para as respectivas prestações de contas pelas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 043/2013, Prefeito Municipal, denomina de Polo Municipal de Assistência Social "Tia Marucha" o próprio público Municipal.

Projeto de Lei nº 045/2013, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a estabelecer convênio de cooperação técnica- Programa SESI/SP ATLETA DO FUTURO.

Projeto de Lei Complementar nº 004/2013, Prefeito Municipal, dispõe sobre, criação de vagas de emprego que especifica e dá outras providências.

Ainda neste, cumpre-nos encaminhar para ciência de Vossa Excelência cópia da Resolução nº 001/2013, de autoria da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2013, sobre a conclusão dos trabalhos da CEI nº 002/2013.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo